

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**Rectificação n.º 878/2008**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento à alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 97.º-A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Assembleia Municipal do Marco de Canaveses, na sua sessão ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2007, deliberou por unanimidade aprovar a rectificação do n.º 3, do artigo 33.º, e do n.º 2 do artigo 39.º, do Regulamento do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/94, de 19 de Maio, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 135/99 (2.ª série), de 18 de Maio e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2000, de 26 de Julho.

1 — No n.º 3 do artigo 33.º, do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho do Marco de Canaveses, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 135/99 (2.ª série), de 18 de Maio, onde se lê:

- «1 —
2 —
3 — Exceptuam-se do n.º 2 as situações de colmatação de espaços entre habitações existentes que não distem mais de 50 m entre si, preconizando-se os parâmetros urbanísticos de H4.»

deve ler-se:

- «1 —
2 —
3 — Exceptuam-se do n.º 1 as situações de colmatação de espaços entre habitações existentes que não distem mais de 50m entre si, preconizando-se os parâmetros urbanísticos de H4.»

2 — No n.º 2 do artigo 39.º, do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho do Marco de Canaveses, onde se lê:

- «1 —
2 — Exceptuam-se do n.º 1 as situações de colmatação de espaços entre habitações existentes que não distem mais de 50 m entre si, preconizando-se os índices adoptados para H4.»

deve ler-se:

- «1 —
2 — Exceptuam-se do n.º 1 as situações de colmatação de espaços entre habitações existentes que não distem mais de 50m entre si, preconizando-se os parâmetros adoptados para H4.»

17 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**Aviso (extracto) n.º 12405/2008****Nomeação em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão)**

Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea *b*) e artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por seu despacho de 10 de Março de 2008, foi nomeado em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, por vacatura do lugar, o técnico superior de 1.ª classe, Ricardo Paulo de Vila Moura dos Santos, por reunir as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir e os requisitos para o provimento do cargo, previstos no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir da data do referido despacho.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611107646

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 12406/2008**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despachos de 1 e 7 de Abril de 2008 do Exmo. Senhor Vereador dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foram autorizadas as licenças sem vencimento por um ano de Isabel Ângela Queiroz Vieira Teixeira, Cantoneira de Limpeza, com efeitos desde 1/4/2008 e de António Diogo Monteiro Barbosa, Técnico Profissional de Natação de 1.ª classe, com efeitos desde 30/5/2008, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção.

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611107807

Aviso n.º 12407/2008**Nomeação — Gabinete de Apoio**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 03/04/2008, Maria Leonor Conceição Chasco, Engenheira Civil de 2.ª classe, foi nomeada para exercer o cargo de Adjunta do Dr. Nuno Oliveira, Vice Presidente, nos termos da alínea *a*), n.º 2 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611107810

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**Aviso n.º 12408/2008**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto — Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto — Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna público que foi denunciado, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Maria Rosa da Costa Frade, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicável por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 01/04/2008.

11 de Abril de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel de Jesus Martins*.

2611108171

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**Aviso n.º 12409/2008****Discussão pública**

António José Pires Almor Branco, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 16, do loteamento titulado pelo alvará n.º 06/2000, em nome de “Tuasol — Investimentos Imobiliários, L.ª”, sito no lugar de Trás da Fonte e Canelhas, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por António Manuel Inácio Alves, proprietário do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

11 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António José Pires Almor Branco*.

2611107776

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**Aviso n.º 12410/2008**

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove